



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0790, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da Quadra 12, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06, da quadra 12, com área de 6.380,00m², situado na Rua Nelson Luz, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de junho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFTR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201892957, em 20.06.2.022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal